

PARECER Nº 2018617 – PARECER DO CONTROLE INTERNO		
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA.	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Concorrência Pública nº 003/2015.	
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões.	
OBJETO:	Trata-se da análise do 5º Termo Aditivo de Valor, referente ao Contrato nº 012/2015, contratação de empresa habilitada para execução de serviço (obras e serviços de infraestrutura urbana) urbanização dos bairros Mapiri e Uruará.	
EMPRESA CONTRATADA:	Construtora Norte do Tapajós LTDA	Contrato nº 012/2015.
FISCAL DO CONTRATO:	Heraldo Costa Cavalcante	
VALOR ADITADO:	R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) .	

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015, oriundo da Concorrência Pública 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para execução de serviço (obras e serviços de infraestrutura urbana) urbanização dos bairros Mapiri e Uruará, a documentação está arquivada em 04 (quatro) pastas na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 09/08/2018, memorando nº 126/2018 – SEMINFRA às 12 horas e 24 minutos, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

2. DO PROCESSO:

A SEMINFRA almeja o reajuste do contrato em análise conforme justificativa, tendo em vista que o contrato no decurso do tempo sofreu alterações no valor do seu objeto e em face deste entendimento é necessário aditá-lo para recomposição e reajuste de preços. Tal justifica encontra arrimo na Nota Técnica anexada aos autos, explicitando que: “inicialmente serão realizados o pagamento dos reajustamentos dos Boletins de Medição 03, 04, 05 e 06 correspondentes ao valor de **R\$383.464,70 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme planilha anexada. A partir da sétima medição até a conclusão do empreendimento, será efetuado o pagamento do valor restante de **R\$316.535, 30 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**”, totalizando o valor do reajustamento acordado e objeto do presente parecer, no valor de **R\$700.000,00 (setecentos mil reais)**

3. AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA:

Consta Justificativa de Reajuste de preço do 5º Termo Aditivo, Parecer Jurídico nº 513/2017 emitido pelo Procurador Jurídico George Wilson S. Calderaro – OAB/PA nº 15.566 “entende ser possível sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder”, Minuta do 5º Termo Aditivo; Certidão de Afixação e divulgação do Termo; Nota Técnica nº 039/2017 – SEMINFRA;

4. COMPROVAÇÃO JURÍDICA:

O presente processo encontra-se comprovado por via documental através das certidões de regularidade do contratado com o poder público, certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Demonstrativo do Boletim Medição.

5. PUBLICAÇÃO: 5º Termo Aditivo: Foi comprovada que houve a divulgação através de publicação do extrato do quinto termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios nº 2043, de 08 de agosto de 2018.

6. TERMO: Presente a seguinte peça: 5º Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 012/2015 - VALOR DO CONTRATO R\$ 10.465.126,33					
EXERCÍCIOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2017	6.063.940,36	-	6.063.940,36	5.461.988,84	601.951,52
2018	1.188.680,66	-	1.188.680,66	1.188.680,66	0,00
TOTAL	7.252.621,02	0,00	7.252.621,02	6.650.669,50	601.951,52

Saldo para execução: R\$3.814.456,83

Fonte MRB Versão 302.006 Acesso No Dia 29/08/2018 às 11h:38m

7 – DO PARECER

Considerando que a documentação do 5º termo aditivo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases da justificativa e autorização, contendo todas as certidões e apto a gerar despesa para a municipalidade. **Recomendamos:** Que seja anexado o relatório do fiscal do contrato conforme art. 67 § 1º e 2º da lei 8.666/93. Após o atendimento do pleito, dar continuidade aos atos necessários para sua conclusão, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 30 de Agosto de 2018.

Ricardo Mercês da Silva
Técnico de Controle Interno
Matrícula nº 87.630 SEMGOF

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018